



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1633 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSWALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

15.451.0285.1.067	Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador	Ficha 101	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	130.000,00

Total		R\$	130.000,00
--------------	--	------------	-------------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de convênio com a Secretaria Estadual do Planejamento e R\$30.000,00 (trinta mil) por excesso a ser verificado no orçamento vigente:

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Abril de 2012.


OSWALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura